

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM AGOSTO DE 2025

# MPGI

MESTRADO PROFISSIONAL  
EM GESTÃO INTERNACIONAL

 **FGV EAESP**

ESCOLA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DE EMPRESAS  
DE SÃO PAULO

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO INTERNACIONAL**  
**ANO 2025**

**SUMÁRIO**

1. DO CURSO .....	3
2. DAS CONDIÇÕES .....	3
3. DAS VAGAS .....	3
4. DA INSCRIÇÃO .....	4
5. DO PROCESSO SELETIVO .....	5
6. DAS ENTREVISTAS ONLINE .....	5
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS .....	6
8. DA MATRÍCULA .....	6
9. DO INVESTIMENTO .....	7
10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA .....	8
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
12. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	8
<b>ANEXOS</b>	
ANEXO I – CRONOGRAMA .....	10
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	12
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	13
ANEXO IV – OPÇÕES DE DUPLO DIPLOMA .....	14

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO INTERNACIONAL**  
**ANO 2025**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Gestão Internacional, para ingresso em 2025, da Escola Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP.

**1. DO CURSO**

- 1.1 O Curso de Mestrado Profissional em Gestão Internacional obteve a Renovação de Reconhecimento publicada na Portaria nº 609 de 14/03/2019 do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.
- 1.2 O curso estrutura-se em 3 (três) linhas de pesquisa:
  - a. Gestão e Competitividade em Empresas Globais;
  - b. Internacionalização de Empresas;
  - c. Economia e Finanças Internacionais.
- 1.3 O curso é oferecido em duas modalidades: intensivo e regular.
  - a. Modalidade intensivo: o aluno estuda 6 meses na FGV EAESP e seis 6 meses em uma das outras 32 escolas ligadas à aliança CEMS. Além disso, tem mais 6 meses para finalizar o Trabalho de Conclusão do Curso.
  - b. Modalidade regular: o aluno cursa um ano na FGV EAESP e um ano em uma das escolas parceiras do duplo diploma ou em até duas das escolas ligadas à aliança CEMS, incluído nesse período 6 meses para conclusão do trabalho de conclusão de curso.
- 1.4 A duração máxima do curso é de 30 (trinta) meses de acordo com as normas da CAPES.
- 1.5 Em circunstâncias excepcionais, por decisão da FGV EAESP e em conformidade com os órgãos reguladores e as autoridades sanitárias, as atividades de ensino e orientação podem ser mediadas por tecnologias.

**2. DAS CONDIÇÕES**

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo Governo Brasileiro.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula será necessário a comprovação da conclusão do curso.
- 2.4 O Cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Gestão Internacional em 2025 e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de aprovação constantes no item 7 deste Edital. As vagas serão alocadas na ordem das convocações (ver anexo I) e encerradas a qualquer tempo assim que forem preenchidas.

- 3.2 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente Edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado a aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos neste Edital.
- 3.4 A FGV EAESP garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

##### **4.1 Das informações gerais**

- a. O presente Edital apresenta o cronograma de convocação ao Processo Seletivo. O candidato deverá realizar inscrição de acordo com o período desejado no Processo Seletivo (anexo I);
- b. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I), por meio da página <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional>;
- c. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- d. O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de **R\$ 120,00 (cento e vinte) reais**. O boleto deverá ser gerado até às 18h do período estabelecido no Cronograma (anexo I);
- e. O boleto deverá ser gerado até as 18h do horário do período de inscrição e o pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento permitido e estabelecido pelo Banco;
- f. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- g. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta apenas crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos;

##### **4.2 Da formalização da inscrição**

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação a seguir, na página de inscrição do Processo Seletivo: <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional>
- a. Documento de identidade ou Passaporte (candidatos estrangeiros);
  - b. CPF (caso não conste no documento de identidade);
  - c. Foto;
  - d. Currículo Vitae;
  - e. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (embaixadas/consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula será obrigatório a apresentação do Diploma ou uma declaração de conclusão do curso, contendo a data de colação de grau;
  - f. Histórico Escolar da Graduação;
  - g. O GMAT é obrigatório para opção de duplo diploma na YALE;
  - h. Certificado de proficiência em língua inglesa de um dos seguintes testes, dentro do prazo de validade:
    - IELTS ACADEMIC (pontuação mínima: 7);
    - TOEFL IBT (pontuação mínima 100);
    - Cambridge CEFR (pontuação mínima: C1 B+).

- i. Carta de apresentação do candidato, em inglês, explicitando as razões pelas quais deseja realizar o Mestrado Profissional em Gestão Internacional da FGV EAESP, seus interesses de pesquisa e outros aspectos que o candidato considere relevantes (máximo de duas páginas);
- j. Formulário de inclusão de Nome Social – vide anexo II;
- k. Laudo médico (para candidatos com deficiência) – vide anexo III item 5;

### **Das informações complementares**

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato PDF e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em único arquivo.
5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do link <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional>. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 Os candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Gestão Internacional serão avaliados por uma Comissão de Seleção, constituída pelo Coordenador do Programa e mais dois professores, sendo um do curso e outro externo ao curso, de acordo com as seguintes etapas:
  - a. Etapa 1: Análise documental (eliminatória)
    - Experiência profissional;
    - Formação acadêmica;
    - Motivação para cursar o programa;
    - Alinhamento do perfil do candidato com os objetivos do curso com base no Currículo Vitae.
  - b. Etapa 2: Entrevista.
  - c. Etapa 3: Arguição oral baseada em estudo de caso com temática em internacionalização de empresas ou gestão de empresas internacionais.
- 5.2 Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados na fase etapa de análise documental.

## **6. DAS ENTREVISTAS ONLINE**

- 6.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I). O agendamento das entrevistas será realizado por *e-mail* ou contato telefônico feito pela Coordenação do Curso.
- 6.2 Candidatos residentes em outros Estados, ou no exterior, poderão realizar a entrevista via *Skype* ou *Zoom*
- 6.3 A entrevista será realizada no idioma inglês.
- 6.4 A entrevista:**
  - a. O candidato deverá acessar o link de entrevista pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto, ou passaporte;
  - b. O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
  - c. Não será permitido o reagendamento da entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital;

- 6.5 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local da entrevista, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
  - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
  - Não comparecer à entrevista nas datas, horários e locais determinados.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1 Aos candidatos será atribuída uma nota geral, considerando as 3 etapas, com a seguinte distribuição de pesos:  
Motivação com o curso: 10% Conhecimento do programa: 10% Valores individuais: 10%  
Exercício de papéis de liderança: 10%  
Experiência internacional (acadêmica ou profissional) 10% Envolvimento com trabalho voluntário: 10%  
Respostas ao estudo de caso: 40%
- 7.2 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo.
- 7.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada, conforme Cronograma (anexo I), no site <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional>

## **8. DA MATRÍCULA**

### **8.1 Etapa – Matrícula Digital: Upload de Documentos**

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da matrícula digital, realizar o *upload* dos documentos indicados nos itens 8.1.1 e 8.1.2, na página (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional>) do processo seletivo > *link* Resultado > *link* Matrícula Digital, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- Não serão aceitas fotos de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital e, posteriormente, a matrícula do candidato;
- Não cumprimento do item 8.1.1 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

#### **8.1.1 Candidato Brasileiro – documentos para upload**

- 1 (uma) foto recente para crachá;
- Documento Oficial de Identidade;
- CPF (caso não conste no documento de identidade);
- Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

### 8.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com validade para o período do curso;
- i. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:

- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Formulário de inclusão de Nome Social (opcional).

8.1.4 Efetuar o *upload* do Boleto pago referente à primeira parcela.

8.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.

8.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

8.1.8 No caso do candidato não acessar o sistema de Matrícula Digital para efetivação da matrícula, do *upload* de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

## 9. DO INVESTIMENTO

9.1 O valor total do curso na modalidade Regular ou Intensiva é de R\$ 109.824,00 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais) pagos em 24 parcelas de R\$ 4.576,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais). No caso de dupla titulação com as escolas Columbia SIPA, HEC-Paris, Science PO e Yale, os pagamentos serão feitos em 12 parcelas de R\$ 4.576,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais) para a FGV EAESP e para as escolas parceiras, o pagamento das 12 parcelas restantes será feito diretamente à respectiva escola em moeda local de acordo com valor a ser definido pela mesma e informado após a aceitação do aluno.

9.2 Os candidatos que se inscreverem no período da 1ª convocação (ver anexo I) terão um desconto de 5% nas mensalidades da FGV EAESP.

- 9.3 Aos ex-alunos da FGV (oriundos de cursos regulares) será concedido um desconto único de 10% nas mensalidades pagas à FGV EAESP.
- 9.4 O desconto não é cumulativo.
- 9.5 Para informações sobre os valores de Programas de Duplo Diploma (ANEXO IV), entrar em contato com a Coordenação do MPGI pelo e-mail [mpgi@fgv.br](mailto:mpgi@fgv.br).

## **10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

- 10.1 Havendo o cancelamento de matrícula no curso, será restituído 90% (noventa por cento) do valor pago na 1ª (primeira) mensalidade, desde que o pedido seja formalizado, via requerimento, na FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
- 10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.
- 10.3 Não é permitido a solicitação de Trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 11.2 Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e as Normas do Curso, disponíveis para consulta no portal da FGV EAESP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.4 É de obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.

## **12. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 12.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 12.2.1 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
- Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
  - Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
  - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, *caput*, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
  - Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e



- e. Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
- 12.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 12.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 12.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 12.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 12.2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 12.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.
- 12.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 12.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Fundação Getulio Vargas

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO	3ª CONVOCAÇÃO	4ª CONVOCAÇÃO	LOCAL
Inscrições	20/09/2024 a 30/11/2024* até às 18h	30/11/2024 a 28/02/2025 até às 18h	28/02/2025 a 11/04/2025 até às 18h	11/04/2025 a 06/06/2025** até às 18h	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional</a>
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	20/09/2024 a 30/11/2024	01/12/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 11/04/2025	12/04/2025 a 06/06/2025	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional</a>
Período para envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	30/11/2024	28/02/2025	11/04/2025	06/06/2025	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional</a>
Requerimento para Inclusão de Nome Social	20/09/2024 a 30/11/2024	30/11/2024 a 28/02/2025	28/02/2025 a 11/04/2025	11/04/2025 a 06/06/2025	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional</a>
Entrevista	A confirmar	A confirmar	A confirmar	A confirmar	Online – via Zoom
Divulgação do Resultado Final	28/01/2025	21/03/2025	25/04/2025	12/06/2025	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional</a>
Upload de documentos e Matrícula	Até 04/02/2025	Até 31/03/2025	Até 06/05/2025	Até 18/06/2025	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/sao-paulo/gestao-internacional</a>
Início das Aulas	Modalidade Regular: agosto/2025 Modalidade Intensiva: julho/2025			-	FGV EAESP
Prazo limite para cancelamento	01/08/2025			-	-

\*prazo final de inscrições para o programa em modalidade intensiva.

\*\*prazo final de inscrições para o programa em modalidade regular.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### ***FGV EAESP***

Endereço: Avenida Nove de Julho, 2029 3º andar Bairro: Bela Vista

São Paulo – SP- CEP: 01313-902

Horário de atendimento: 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira

### ***COORDENAÇÃO DO CURSO – MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO INTERNACIONAL***

Coordenador: Prof. Luís Henrique Pereira Telefone: (55 11) 3799-3446 / 3448

E-mail: [mpgi@fgv.br](mailto:mpgi@fgv.br)

### ***FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)***

Telefones: (11) 3799-3799 OPÇÃO 2 ou 0800 770 0423

Horário de Funcionamento: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

### ***SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS***

Avenida 9 de Julho, 2029 ou Rua Itapeva, 432, 2º andar, São Paulo, SP, CEP 01313-902 Telefone: (55 11) 3799-3799

e-mail: [mestradoprofissional@fgv.br](mailto:mestradoprofissional@fgv.br)

### ***ADMISSIONS OFFICE***

Avenida 9 de Julho, 2029 ou Rua Itapeva, 432, 9º andar, São Paulo, SP, CEP 01313-902 Telefone: (55 11) 3799-3488

e-mail: [admissionsoffice@fgv.br](mailto:admissionsoffice@fgv.br)

## ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (vide anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (vide anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

#### CANDIDATO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### **ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s) (vide anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao aluno em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

## ANEXO IV – OPÇÕES DE DUPLO DIPLOMA

Configuração dos programas de Duplo Diploma e CEMS:

INSTITUIÇÃO PARCEIRA	ESTUDA EM	ESTUDA EM	
	ANO 1	ANO 2	
CEMS Modalidade Regular	FGV EAESP	Até 2 Escolas CEMS	<a href="https://www.cems.org/academic-members/school-list">https://www.cems.org/academic-members/school-list</a>
CEMS Modalidade Intensiva*	FGV EAESP/CEMS	-	
Yale University	FGV EAESP	Yale	<a href="https://som.yale.edu/programs/mmsglobalbusiness-and-society">https://som.yale.edu/programs/mmsglobalbusiness-and-society</a>
HEC-Paris**	HECC	FGV EAESP	<a href="http://www.hec.edu">www.hec.edu</a>
Columbia SIPA	FGV EAESP	Columbia Sipa	<a href="http://www.sipa.columbia.edu">www.sipa.columbia.edu</a>
Sciences Po**	Sciences Po	FGV EAESP	<a href="http://www.sciencepo.fr">www.sciencepo.fr</a>
St. Gallen	FGV EAESP	St. Gallen	<a href="http://www.unisg.ch">www.unisg.ch</a>
Esade	FGV EAESP	Esade	<a href="http://www.esade.edu">www.esade.edu</a>
Bocconi	FGV EAESP	Bocconi	<a href="http://www.unibocconi.it">www.unibocconi.it</a>

\*No programa CEMS Modalidade Intensiva, o aluno estuda o 1º semestre na FGV EAESP e o 2º semestre em uma das escolas parceiras.

\*\*A candidatura para estes programas se inicia na escola parceira. Entre em contato conosco caso queira informações sobre o processo seletivo de duplo diploma com tais escolas.

No caso de dupla titulação com as escolas Columbia SIPA, HEC-Paris, Science PO e Yale, os pagamentos serão feitos em 12 parcelas de R\$ 4.576,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais) para a FGV EAESP e para as escolas parceiras, o pagamento será feito diretamente à respectiva escola em moeda local de acordo com valor a ser definido pela mesma e informado após a aceitação do aluno.

Durante o processo seletivo, os candidatos serão avaliados e receberão pontuações conforme os critérios estabelecidos no item 7.1. Ao término do processo, será elaborado um ranking classificatório, que servirá como base para determinar a prioridade dos alunos na escolha das escolas de interesse para a realização do programa CEMS MiM (Master in International Management) ou de outras opções de duplo diploma, conforme configuração dos programas mencionadas neste Anexo IV.